



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

Entidade certificadora competente ao abrigo da Portaria n.º 214/2011, de 30 de Maio

Certificado

CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE FORMADORES

(Portaria 214/2011 de 30 de Maio)

O Instituto do Emprego e Formação Profissional certifica que à TALENTUS - ASSOC. NACIONAL FORMADORES E TÉCNICOS DE FORMAÇÃO, com sede RUA ANTERO DE QUENTAL, 265 SALA 1006, pessoa coletiva n.º503787485 é autorizado o funcionamento da componente pedagógica do curso Formação Pedagógica Inicial de Formadores, com a duração de 102,0 horas, podendo desenvolver ações de formação, desde que submetidas no portal netforce, previamente ao seu início, durante o período de validade do presente certificado.

O presente certificado é válido por dois anos após a sua data de emissão sendo automaticamente renovável podendo caducar se não for cumprido o termo de responsabilidade subscrito ou forem alteradas as condições que estiveram na base da respetiva emissão.

Coimbra, 10 Setembro, 2012

O Delegado Regional

Pedro Miguel Amaro

Certificado de Autorização de Funcionamento n.º C748030

Validação digital de acordo com a Portaria n.º 214/2011, de 30 de Maio
Pode ser consultado no portal <http://netforce.iefp.pt>



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO EMPREGO



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

Entidade certificadora competente ao abrigo da Portaria n.º 214/2011, de 30 de Maio

Certificado

CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE FORMADORES

(Portaria 214/2011 de 30 de Maio)

O Instituto do Emprego e Formação Profissional certifica que à TALENTUS - ASSOC. NACIONAL FORMADORES E TÉCNICOS DE FORMAÇÃO, com sede RUA ANTERO DE QUENTAL, 265 SALA 1006, pessoa coletiva nº503787485 é autorizado o funcionamento da componente pedagógica do curso Formação Pedagógica Inicial de Formadores - a distância, com a duração de 102,0 horas, podendo desenvolver ações de formação, desde que submetidas no portal netforce, previamente ao seu início, durante o período de validade do presente certificado.

O presente certificado é válido por dois anos após a sua data de emissão sendo automaticamente renovável podendo caducar se não for cumprido o termo de responsabilidade subscrito ou forem alteradas as condições que estiveram na base da respetiva emissão.

Coimbra, 10 Setembro, 2012

O Delegado Regional

Pedro Miguel Amaro

Certificado de Autorização de Funcionamento n.º C748031

Validação digital de acordo com a Portaria n.º 214/2011, de 30 de Maio
Pode ser consultado no portal <http://netforce.iefp.pt>